



**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI PAULO
PRESIDÊNCIA DA MESA DIRETORA**

DECRETO Nº 09/2021

De 23 de Março de 2021

Decreta normas de funcionamento para o expediente administrativo e Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Frei Paulo/SE.

ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Frei Paulo, Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere da Lei Orgânica do Município, considerado as determinações da Resolução nº 11, 13 e 14, do Comitê Técnico-Científico e de Atividades Especiais - CTCAE, que Dispõe sobre medidas de restrição e enfrentamento ao novo coronavírus (COVID-19), de caráter temporal e específico, nos termos do Decreto nº 40.615, de 15 de junho de 2020, com redação dada pelo Decreto nº 40.652, de 27 de agosto de 2020, no Decreto nº 40.780, de 04 de março de 2021, no Decreto nº 40.791, de 15 de março de 2021 e no Decreto 40.793, de 22 de março de 2021, todos do Governo de do Estado de Sergipe:

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do aumento de casos do Coronavírus (COVID-19) e o risco iminente de colapso da rede de saúde pública e privada, considerando a prorrogação das medidas de segurança implementadas no dia 15 de março de 2021, continuam suspensas as Sessões Ordinárias da Câmara Municipal de Vereadores de Frei Paulo/SE, até o dia 31 de março de 2021, sendo convocadas com antecedência as sessões prioritárias, como a votação de projetos em regime de urgência.

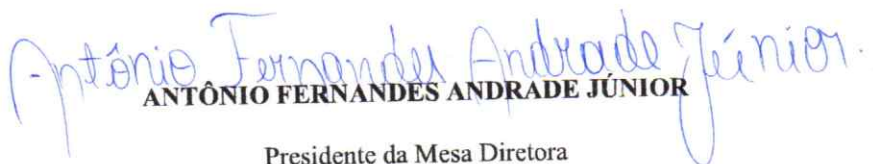
Art. 2º - Os serviços administrativos desta Casa Legislativa, continuarão a ser realizados através de número reduzido de funcionários, com escala previamente comunicada, através de expediente interno e/ou trabalho remoto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, registre-se, publique-se.

Gabinete da Presidência da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Frei Paulo, Estado de Sergipe, em 23 de março de 2021.


ANTÔNIO FERNANDES ANDRADE JÚNIOR
Presidente da Mesa Diretora